



# Diário Oficial Eletrônico

Caderno da Administração Indireta e Autárquica do Município  
Edição 258, Ano 2 – 22/11/2018

## Sumário

---

Portaria nº 104/2018 .....	2
----------------------------	---





## Portaria nº 104/2018

O Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ - Autarquia De Previdência Social Dos Servidores Públicos Do Município De São José Dos Pinhais, Estado Do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 15, de 19 de outubro de 2005 e artigo 17, inciso I, alínea "a", do Decreto nº. 1.340, de 12 de dezembro de 2005 e em conformidade com a portaria nº. 151/2017, de 05 de janeiro de 2017, resolve:

RETIFICAR a portaria 100/2018, de modo que

Onde consta:

*"Art. 3º. A dependente citada no Art. 1º receberá mensalmente, a título de pensão por morte, o valor de **R\$ 954,00** (novecentos e cinqüenta e quatro reais), apurados com base no mês de Setembro/2018, conforme o cálculo exposto na folha 12 do Processo de Pensão nº 166/2018."*

Passa a constar:

*"Art. 3º. A dependente citada no Art. 1º. perceberá mensalmente, a título de pensão por morte, o valor de **R\$ 785,23** (setecentos e oitenta e cinco reais, e vinte e três centavos), apurados com base no mês de **SETEMBRO/2018**, conforme o cálculo exposto na folha 26 do Processo de Pensão nº 166/2018. Conforme o § 2º do artigo 201 c/c § 12 do artigo 40 e inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1361/2009, o dependente não receberá valor inferior ao salário mínimo nacional."*

Gabinete do Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ, 14 de novembro de 2018.

**FABRÍCIO ALVES TAMBOLO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

